



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAMISA GOLA POLO	8.800,00	Unidade
camisa gola polo - especificação: em malha piquet na cor branca. composição 100% poliéster, pesando no mínimo 190 g/m². gola tipo retilínea 100% poliéster na cor verde com friso branco, punho em retilínea, na cor verde com um friso branco. barra rebatida com 3 costuras. na frente da camisa deverá conter uma faixa horizontal em sublimação na cor verde, ombros com recorte amarelo em sublimação. conforme layout. suador interno na cor branca medindo 10mm. na altura do peito esquerdo deverá conter uma etiqueta de tafetá bordada em alta definição, com costura computadorizada contendo a logomarca do município nas cores originais, medindo 7,5cm de largura por 7,0cm de altura. barra da camisa deverá ser rebatida com 03 costuras. nos punhos deverão ter uma costura em travete para reforço. nas costas deverá conter a logomarca do município e o nome secretaria de educação, em impressão sublimática, nas suas cores originais, conforme layout, medindo 23cm de largura por 12,5cm de altura. as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição têxtil, tamanho e o nome da empresa, será aplicado através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça próximo a gola. conforme layout em anexo.			
2	CAMISETA MANGA CURTA	4.000,00	Unidade
camiseta manga curta - especificação: branca, corpo 100% algodão penteado (fio 30/1), 160d. gramat. por m², com decote redondo com ribana (1 x 1) de 2cm colocada (pronta). deve apresentar reforço de nuca e ombro de 1 cm depois de pronto. bainha deverá ser costurada com 2,5cm em máquina de cobertura em 2 agulhas bitola larga. parte superior das costas, centralizado, em serigrafia na cor preta, em fonte franklin gothic medium cond, negrito, caixa alta e no tamanho da fonte 65 com os dizeres "rede municipal de ensino - alimentação escolar". na parte da frente do lado esquerdo do peito deverá conter a logomarca do município em etiqueta em tafetá bordada em alta definição medindo 7,5cm largura x 7cm altura nas suas cores originais. a etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna próximo a gola. todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. a peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito. tamanhos p, m, g, gg, exg, exgg. (conforme layout em anexo)			
3	CALÇA JEANS	6.200,00	Unidade
calça jeans - especificação: tecido jeans de composição 76% algodão, 21% poliéster e 3% elastano. bolso relógio com pesponto duplo na bitola 1/4, travetes nas extremidades, dois bolsos normais rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4. caseado tipo olho e botão de metal, cinco passantes com 5,5cm de comprimento por 1,0cm de largura com pespontos duplos, todos travestidos nas extremidades. cós passante normal reto com largura de 3,5cm pesponto único das bordas, ponta embutida e rebatida, braguilha com pesponto único a 3,0mm da borda e duplo 4,0 cm da mesma para contorno da vista na bitola de 1/4. travetes na curva (vertical) e parte inferior (horizontal), no início do gancho na bitola de 1/4. zíper de metal na cor do tecido. no bolso das costas deverá conter uma etiqueta em tafetá em alta definição, termocolante, contendo a logomarca do município, nas cores originais, medindo 7,5cm de largura por 7,0cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca. dois bolsos rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4. (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout em anexo.			
4	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (SHORT)	800,00	Conjunto
conjunto infantil masculino (short) - especificação: camisa em malha piquet na cor branca, composição 100% poliéster. gola e cavas da manga em viés na cor verde medindo 10 mm. na frente: 02 faixas horizontais em sublimação, nas cores verde e amarelo, conforme layout. deverá conter no peito esquerdo, uma etiqueta de tafetá em alta definição, com costura computadorizada, contendo logomarca do município em suas cores originais, medindo 7,5cm de largura por 7,0cm de altura. barra da camisa deverá ser rebatida com 03 costuras. nas costas deverá conter a logomarca do município e o nome secretaria de educação, em impressão sublimática, nas suas cores originais, conforme layout, medindo 18cm de largura por 10cm de altura. short em helanca: composição 100% poliéster na cor verde e gramatura mínima de 230g/m². na perna esquerda deverá conter uma etiqueta de tafetá bordada em alta definição, com costura computadorizada contendo a logomarca do município, nas cores originais, medindo 7,5cm de largura por 7,0cm de altura. nas laterais do short deverá conter uma fita galão em tecido 100% poliéster com 25 mm de largura na cor branca. cós do short com elástico de 40mm rebatido com 4 costuras e 4 travetes no cós para reforçar o elástico. barras do short rebatido 2 costuras. as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa será aplicado através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça, próximo a gola para regata e próxima ao cós no short. conforme layout em anexo.			
5	CONJUNTO INFANTIL FEMININO (SHORT SAIA)	800,00	Conjunto
conjunto infantil feminino (short saia) - especificação: camisa em malha piquet na cor branca, composição 100% poliéster.			





pesando no mínimo 190 g/m². gola e cavas da manga em vies na cor verde, medindo 10mm. na frente: 02 faixas horizontais em sublimação, nas cores verde e amarelo, conforme layout. deverá conter no peito esquerdo, uma etiqueta de tafetá em alta definição, com costura computadorizada, contendo a logomarca do município, em suas cores originais, medindo 7,5cm de largura por 7,0cm de altura. barra da camisa deverá ser rebatida com 03 costuras. nas costas deverá conter a logomarca do município e o nome secretaria de educação, em impressão sublimática, nas suas cores originais, conforme layout, medindo 18cm de largura por 10cm de altura. short saia em helanca: composição 100% poliéster na cor verde e gramatura mínima de 230g/m². na perna esquerda deverá conter uma etiqueta de tafetá bordada em alta definição, com costura computadorizada contendo a logomarca do município, nas cores originais, medindo 7,5cm de largura por 7,0cm de altura. na saia deverá conter um viés na cor branca medindo 10mm. cós do short com elástico de 40mm rebatido com 4 costuras e 4 travetes no cós para reforçar o elástico. barras do short saia rebatido 2 costuras. as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa será aplicado através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça, próximo a gola para regata e próxima ao cós no short. conforme layout em anexo.

6	CONJUNTO MACACÃO BABY	2.000,00	Unidade
---	-----------------------	----------	---------

conjunto macacão baby - especificação: camiseta confeccionado em meia malha fio 30.1 mercerizada penteada na cor branca. nas costas da camiseta deverá conter a logomarca do município em serigrafia, medindo 50mm de largura x 50mm de altura. macacão em tecido de moletom 88% algodão e 12% poliéster na cor verde, contendo um bolso centralizado de 11cm x 11cm, contendo a logomarca do município nas cores originais, em etiqueta pach bordada em alta definição medindo 55mm de largura por 50mm altura, contornada com bordado computadorizado na cor branca, acima uma impressão em serigrafia da palavra "baby" na cor branca. na parte inferior do macacão deverá conter uma impressão em serigrafia em policromia com a estampa de tema infantil encaminhada pela secretaria de educação. botões laterais e superiores na cor amarelo. seis botões de pressão a parte inferior interna para facilitar a troca de fraldas. todo conjunto deverá estar de acordo com o anexo do termo de referência. os tamanhos deverão seguir a grade solicitada pela secretaria de educação. conforme layout em anexo.

7	CONJUNTO INFANTIL BABY (SHORT)	800,00	Conjunto
---	--------------------------------	--------	----------

conjunto infantil baby (short) - especificação: composto por uma camiseta confeccionado em meia malha fio 30.1 mercerizada penteada na cor branca. com viés na cor verde. na frente da camiseta deverá conter na altura do peito uma etiqueta pach bordada em alta definição contendo a logomarca do município nas cores originais. medindo 55mm de largura por 50mm altura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. cavas e gola da camiseta com viés na cor verde com 10mm. rebatida com três costuras. na parte de baixo da camiseta, próximo a barra deverá conter uma impressão em serigrafia em policromia com a estampa de tema infantil encaminhada pela secretaria de educação. short em tecido de moletom 88% algodão e 12% poliéster na cor verde. na perna esquerda do short deverá conter uma etiqueta pach bordada em alta definição contendo a logomarca do município, nas cores originais medindo 5,5cm de largura por 5,0cm de altura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. elástico na cintura com 40mm rebatido com 04 costuras. viés de 1 cm na cor branca nas laterais do short. os tamanhos deverão seguir a grade solicitada pela secretaria de educação. as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa será aplicado através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça, próximo a gola para camiseta e próxima ao cós no short. conforme layout em anexo.

8	CONJUNTO INFANTIL BABY: (SHORT SAIA)	800,00	Conjunto
---	--------------------------------------	--------	----------

conjunto infantil baby: (short saia) - especificação: composto por uma camiseta confeccionado em meia malha fio 30.1 mercerizada penteada na cor branca. com viés na cor verde. na frente da camiseta deverá conter na altura do peito uma etiqueta pach bordada em alta definição contendo a logomarca do município nas cores originais. medindo 55mm de largura por 50mm altura, contornada com bordado computadorizado na cor branca, cavas e gola da camiseta com viés na cor verde com 10mm, rebatida com três costuras. na parte de baixo da camiseta, próximo a barra deverá conter uma impressão em serigrafia em policromia com a estampa de tema infantil encaminhada pela secretaria de educação. short saia em tecido de moletom 88% algodão e 12% poliéster na cor verde. na perna esquerda do short saia deverá conter uma etiqueta pach bordada em alta definição contendo a logomarca do município, nas cores originais medindo 5,5cm de largura por 5,0cm altura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. elástico na cintura com 40mm rebatido com 04 costuras. viés de 1 cm na cor branca nas laterais do short saia. os tamanhos deverão seguir a grade solicitada pela secretaria de educação. as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa será aplicado através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça, próximo a gola para camiseta e próxima ao cós no short. conforme layout em anexo.

9	SANDÁLIA EM COURO	2.600,00	Par
---	-------------------	----------	-----

sandália em couro - especificação: cabedal sintético, forro em material laminado sintético, fivela para fixação, etiqueta composta em têxtil, na lateral e atrás da sandália deverá conter a logomarca do município nas cores originais em transfer, conforme layout, palmilha em plantex, espuma, laminado sint, solado externo em tr com borracha antiderrapante. (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). apresentar laudo da sola juntamente com a amostra.

10	MEIA COLEGIAL	3.100,00	Par
----	---------------	----------	-----

meia colegial - especificação: característica do produto: meia cano médio, sendo 68% poliéster, 15% algodão, 15% elastano, 2% elástodieno, com a logomarca do município nas cores originais, aplicado em sublimação medindo 4,0cm de largura x 4,5cm de altura. conforme layout em anexo.

11	TÊNIS VULCANIZADO	3.100,00	Par
----	-------------------	----------	-----

tênis vulcanizado - especificação: cabedal confeccionado em lona panamá ravena preta 100% algodão 227g m², dublada com sarja 180g, composto de gáspea e lingueta, atacador/cadaroço: branco 100% poliéster - tração 413n - fricção 5000 giros, ilhós: 135/60151 latão fechado sobre pressão margarida, na lateral do tênis deverá conter a logomarca do município nas cores originais em transfer, conforme layout. linha costura: nylon 40 branca - fricção 2.500 kg/f, palmilha: e.v.a. branco 3 mm dublado com tecido cretone e ou cacharei d33, sola : solado marrom/café 200 de abrasão desenho formato de onda, vira : borracha base a ssbr 1502 e 1507 tem br45 obtidos do processo de emulsão, do petróleo x borracha natural, svr de origem seringueira, carga de sílica e minerais c/ abrasão 280 - largura 30mm e espessura 2 mm. (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). apresentar laudo da sola juntamente com a amostra.





LOTE 01 - FARDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO	8800.0	Unidade	R\$ 87,14	R\$ 766.832,00
Especificação: CAMISA GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO: EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 190 G/M². GOLA TIPO RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR VERDE COM FRISO BRANCO, PUNHO EM RETILÍNEA, NA COR VERDE COM UM FRISO BRANCO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FAIXA HORIZONTAL EM SUBLIMAÇÃO NA COR VERDE, OMBROS COM RECORTE AMARELO EM SUBLIMAÇÃO. CONFORME LAYOUT. SUADOR INTERNO NA COR BRANCA MEDINDO 10MM. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NOS PUNHOS DEVERÃO TER UMA COSTURA EM TRAVETE PARA REFORÇO. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONFORME LAYOUT, MEDINDO 23CM DE LARGURA POR 12,5CM DE ALTURA. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TÊXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA PRÓXIMO A GOLA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
2	CAMISETA MANGA CURTA	4000.0	Unidade	R\$ 117,96	R\$ 471.840,00
Especificação: CAMISETA MANGA CURTA - ESPECIFICAÇÃO: BRANCA, CORPO 100% ALGODÃO PENTEADO (FIO 30/1),160D. GRAMAT. POR M², COM DECOTE REDONDO COM RIBANA (1 X 1) DE 2CM COLOCADA (PRONTA). DEVE APRESENTAR REFORÇO DE NUCA E OMBRO DE 1 CM DEPOIS DE PRONTO. BAINHA DEVERÁ SER COSTURADA COM 2,5CM EM MÁQUINA DE COBERTURA EM 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, CENTRALIZADO, EM SERIGRAFIA NA COR PRETA, EM FONTE FRANKLIN GOTHIC MEDIUM COND, NEGRITO, CAIXA ALTA E NO TAMANHO DA FONTE 65 COM OS DIZERES "REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA EM TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 7,5CM LARGURA X 7CM ALTURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA PRÓXIMO A GOLA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO)					
3	CALÇA JEANS	6200.0	Unidade	R\$ 107,41	R\$ 665.942,00
Especificação: CALÇA JEANS - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO JEANS DE COMPOSIÇÃO 76% ALGODÃO, 21% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. BOLSO RELÓGIO COM PESPONTO DUPLO NA BITOLA 1/4, TRAVESTES NAS EXTREMIDADES, DOIS BOLSOS NORMAIS REBATIDOS COM PESPONTOS DUPLOS NA BITOLA DE 1/4. CASEADO TIPO OLHO E BOTÃO DE METAL, CINCO PASSANTES COM 5,5CM DE COMPRIMENTO POR 1,0CM DE LARGURA COM PESPONTOS DUPLOS, TODOS TRAVESTIDOS NAS EXTREMIDADES. CÔS PASSANTE NORMAL RETO COM LARGURA DE 3,5CM PESPONTO ÚNICO DAS BORDAS, PONTA EMBUTIDA E REBATIDA, BRAGUILHA COM PESPONTO ÚNICO A 3,0MM DA BORDA E DUPLO 4,0 CM DA MESMA PARA CONTOURNO DA VISTA NA BITOLA DE 1/4. TRAVESTES NA CURVA (VERTICAL) E PARTE INFERIOR (HORIZONTAL), NO INÍCIO DO GANCHO NA BITOLA DE 1/4. ZÍPER DE METAL NA COR DO TECIDO. NO BOLSO DAS COSTAS DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. DOIS BOLSOS REBATIDOS COM PESPONTOS DUPLOS NA BITOLA DE 1/4. (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
4	CONJUNTO MACACÃO BABY	2000.0	Unidade	R\$ 123,55	R\$ 247.100,00
Especificação: CONJUNTO MACACÃO BABY - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA CONFECCIONADO EM MEIA MALHA FIO 30.1 MERCERIZADA PENTEADA NA COR BRANCA. NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA, MEDINDO 50MM DE LARGURA X 50MM DE ALTURA. MACACÃO EM TECIDO DE MOLETOM 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER NA COR VERDE, CONTENDO UM BOLSO CENTRALIZADO DE 11CM X 11CM, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, EM ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 55MM DE LARGURA POR 50MM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, ACIMA UMA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA DA PALAVRA "BABY" NA COR BRANCA. NA PARTE INFERIOR DO MACACÃO DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM POLICROMIA COM A ESTAMPA DE TEMA INFANTIL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. BOTÕES LATERAIS E SUPERIORES NA COR AMARELO. SEIS BOTÕES DE PRESSÃO A PARTE INFERIOR INTERNA PARA FACILITAR A TROCA DE FRALDAS. TODO CONJUNTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA. OS TAMANHOS DEVERÃO SEGUIR A GRADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
5	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (SHORT)	800.0	Conjunto	R\$ 98,53	R\$ 78.824,00
Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (SHORT) - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. GOLA E CAVAS DA MANGA EM VIÉS NA COR VERDE MEDINDO 10 MM. NA FRENTE: 02 FAIXAS HORIZONTAIS EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES VERDE E AMARELO, CONFORME LAYOUT. DEVERÁ CONTER NO PEITO ESQUERDO, UMA ETIQUETA DE TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA, CONTENDO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONFORME LAYOUT, MEDINDO 18CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA. SHORT EM HELANCA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE E GRAMATURA MÍNIMA DE 230G/M2. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025
AVANÇADA





CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM 25 MM DE LARGURA NA COR BRANCA. CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 COSTURAS E 4 TRAVETES NO CÓS PARA REFORÇAR O ELÁSTICO. BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA REGATA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

6	CONJUNTO INFANTIL FEMININO (SHORT SAIA)	800.0	Conjunto	R\$ 95,57	R\$ 76.456,00
---	---	-------	----------	-----------	---------------

Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO (SHORT SAIA) - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PESANDO NO MÍNIMO 190 G/M². GOLA E CAVAS DA MANGA EM VIES NA COR VERDE, MEDINDO 10MM. NA FRENTE: 02 FAIXAS HORIZONTAIS EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES VERDE E AMARELO, CONFORME LAYOUT. DEVERÁ CONTER NO PEITO ESQUERDO, UMA ETIQUETA DE TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONFORME LAYOUT, MEDINDO 18CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA. SHORT SAIA EM HELANCA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE E GRAMATURA MÍNIMA DE 230G/M2. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. NA SAIA DEVERÁ CONTER UM VIES NA COR BRANCA MEDINDO 10MM. CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 COSTURAS E 4 TRAVETES NO CÓS PARA REFORÇAR O ELÁSTICO. BARRAS DO SHORT SAIA REBATIDO 2 COSTURAS. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA REGATA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

7	CONJUNTO INFANTIL BABY (SHORT)	800.0	Conjunto	R\$ 95,57	R\$ 76.456,00
---	--------------------------------	-------	----------	-----------	---------------

Especificação: CONJUNTO INFANTIL BABY (SHORT) - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR UMA CAMISETA CONFECCIONADO EM MEIA MALHA FIO 30.1 MERCERIZADA PENTEADA NA COR BRANCA. COM VIES NA COR VERDE. NA FRENTE DA CAMISETA DEVERÁ CONTER NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 55MM DE LARGURA POR 50MM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CAVAS E GOLA DA CAMISETA COM VIES NA COR VERDE COM 10MM. REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. NA PARTE DE BAIXO DA CAMISETA, PRÓXIMO A BARRA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM POLICROMIA COM A ESTAMPA DE TEMA INFANTIL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SHORT EM TECIDO DE MOLETOM 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER NA COR VERDE. NA PERNA ESQUERDA DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 5,5CM DE LARGURA POR 5,0CM DE ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. ELÁSTICO NA CINTURA COM 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS. VIES DE 1 CM NA COR BRANCA NAS LATERAIS DO SHORT. OS TAMANHOS DEVERÃO SEGUIR A GRADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA CAMISETA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

8	CONJUNTO INFANTIL BABY: (SHORT SAIA)	800.0	Conjunto	R\$ 109,22	R\$ 87.376,00
---	--------------------------------------	-------	----------	------------	---------------

Especificação: CONJUNTO INFANTIL BABY: (SHORT SAIA) - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR UMA CAMISETA CONFECCIONADO EM MEIA MALHA FIO 30.1 MERCERIZADA PENTEADA NA COR BRANCA. COM VIES NA COR VERDE. NA FRENTE DA CAMISETA DEVERÁ CONTER NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 55MM DE LARGURA POR 50MM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CAVAS E GOLA DA CAMISETA COM VIES NA COR VERDE COM 10MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. NA PARTE DE BAIXO DA CAMISETA, PRÓXIMO A BARRA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM POLICROMIA COM A ESTAMPA DE TEMA INFANTIL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SHORT SAIA EM TECIDO DE MOLETOM 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER NA COR VERDE. NA PERNA ESQUERDA DO SHORT SAIA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 5,5CM DE LARGURA POR 5,0CM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. ELÁSTICO NA CINTURA COM 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS. VIES DE 1 CM NA COR BRANCA NAS LATERAIS DO SHORT SAIA. OS TAMANHOS DEVERÃO SEGUIR A GRADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA CAMISETA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Valor total do lote R\$ 2.470.826,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais)

LOTE 02 - CALÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	SANDÁLIA EM COURO	2600.0	Par	R\$ 124,91	R\$ 324.766,00
Especificação: SANDÁLIA EM COURO - ESPECIFICAÇÃO: CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÊXTIL, NA LATERAL E ATRÁS DA SANDÁLIA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS EM TRANSFER, CONFORME LAYOUT, PALMILHA EM PLANTEX, ESPUMA, LAMIN SINT, SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). APRESENTAR LAUDO DA SOLA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA.					
10	MEIA COLEGIAL	3100.0	Par	R\$ 27,15	R\$ 84.165,00

Especificação: MEIA COLEGIAL - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MEIA CANO MÉDIO, SENDO 68% POLIÉSTER,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 22/07/2025
José René Felipe de Araújo

AVANÇADA





15% ALGODÃO, 15% ELASTANO, 2% ELASTODIENO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, APLICADO EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 4,0CM DE LARGURA X 4,5CM DE ALTURA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

11	TÊNIS VULCANIZADO	3100.0	Par	R\$ 229,32	R\$ 710.892,00
----	-------------------	--------	-----	------------	----------------

Especificação: TÊNIS VULCANIZADO - ESPECIFICAÇÃO: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS EM TRANSFER, CONFORME LAYOUT. LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA - FRICÇÃO 2.500 KG/F, PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). APRESENTAR LAUDO DA SOLA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA.

Valor total do lote R\$ 1.119.823,00 (um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais)

Valor total R\$ 3.590.649,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.590.649,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025
AVANÇADA





3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço determinado pelo contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÁMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025
AVANÇADA





execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Rêniel Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA





6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025
AVANÇADA





7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA





8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025
AVANÇADA





mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025
AVANÇADA





Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Das Amostras:

8.32.1. Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, o licitante classificado temporariamente em 1º lugar de cada lote deverá apresentar 01 (uma) amostras de cada item cotado, com etiqueta informando o nome do fabricante e a composição técnica do produto, sob pena de desclassificação.

8.32.2. Juntamente com as amostras do Lote 1, o licitante deverá apresentar os Laudos essenciais para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e indicação da composição têxtil correta. Os laudos devem ser emitidos no ano vigente e no nome do fabricante e por laboratórios têxteis credenciadas e acreditados ao INMETRO com acreditação do laboratório.

- Gramatura de tecido (Helenca 100% poliéster); Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso; Alteração Dimensional e trama transversal urdume/longitudinal.
- Gramatura de tecido (Piquet 100% poliéster); Alteração Dimensional; trama transversal urdume/longitudinal; Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso.
- Gramatura de tecido (Malha fio 30); Alteração Dimensional; Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso.
- Gramatura de tecido (JEANS); Alteração Dimensional; trama transversal urdume/longitudinal; Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso.

8.32.3. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação na plataforma eletrônica, para o endereço fornecido pela Secretaria de Educação, em dia e horário previamente agendados, compreendendo os dias úteis entre segunda a sexta-feira de 08:00 as 11:00 e de 14 as 17:00H.

8.32.4. Juntamente com as amostras do Lote 2, os licitantes deverão apresentar o Laudo da **SANDÁLIA (item 1)** de acordo com a ABNT NBR 15323:2006 para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e





indicação da composição da sola de borracha e **TÊNIS (item 3)** de acordo com ABNT NBR ISO 4649:2014, ABNT NBR 10455:2021 e ABNT NBR ISO 2781:2015 para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e indicação da composição da sola de borracha. O laudo deverá conter as seguintes informações: Condições ambientais, Densidade e Abrasão.

8.33. Layouts dos Itens

8.33.1. Os layouts preliminares dos itens que necessitam de arte seguem em anexo, de acordo com as especificações técnicas e visuais descritas neste Termo de Referência. Poderão ocorrer pequenas alterações no texto ou em detalhes gráficos das artes, conforme ajustes necessários, os quais serão previamente comunicados à empresa contratada.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025
AVANÇADA





alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Monsenhor Tabosa/CE, 22 de dezembro de 2025

assinado eletronicamente

José Renê Felipe De Araujo
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Renê Felipe de Araujo
DATA: 22/12/2025

AVANÇADA





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Gola Polo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Gola V



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Calça em Helanca



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Calça Jeans



PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Conjunto Infantil Feminino



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Conjunto Infantil Masculino



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Kit Baby



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Conjunto Baby Feminino



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Conjunto Baby Masculino



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 22/07/2025
AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Sandália Infantil Escolar



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Tênis Escolar



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PREFEITURA DE
**MONSENHOR
TABOSA**



Meia Escolar



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José René Felipe de Araújo
DATA: 22/07/2025

AVANÇADA

(88) 3696-1117



Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



www.monsenhortabosa.ce.gov.br

